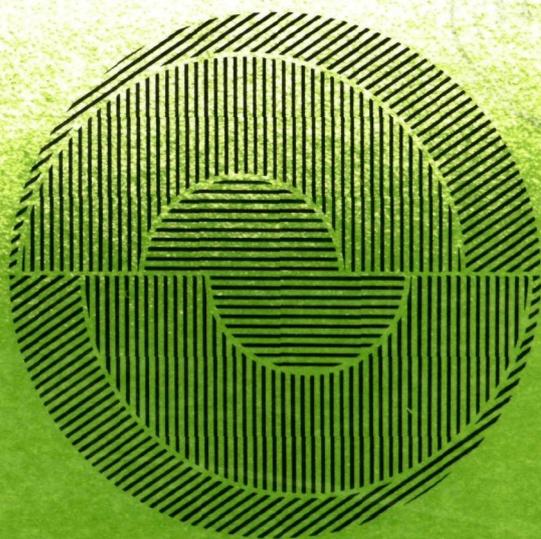


REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA



SENADO FEDERAL • SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

JULHO A SETEMBRO 1985

ANO 22 • NÚMERO 87

Variações em torno da reforma constitucional

PAULO DE FIGUEIREDO

Ex-Consultor-Geral, Ex-Secretário-Geral da Presidência e Ex-Diretor da Assessoria Legislativa do Senado Federal — Ex-Professor da Faculdade de Direito do Estado de Goiás e da Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro — Ex-Assessor Parlamentar da Presidência da República — Ex-Presidente do Conselho Administrativo do Estado de Goiás — Ex-Promotor Público e Ex-Advogado do Estado em Goiás — Membro da Academia de Letras e Artes do Piauí

SUMARIO

I — *Preliminares*: Como será a Assembléa Nacional Constituinte? Os liberalões saíram dos túmulos — Perigo de retorno à Velha República anterior a 1930 — Expectativa de uma plutocracia. II — *Regime Unitário*: O sistema federativo é uma farsa e uma ameaça à integridade nacional — Estados grandes e pequenos, privilegiados e esquecidos — O Estado é um só e ele só — Centralização do poder, um imperativo nacional — Redivisão política — Volta das Províncias — Conselhos provinciais — Estatização da Magistratura e do Ministério Público. III — *Divisão de Poderes*. Conselho de Estado: O poder tripartido de MONTESQUIEU é um conceito caduco — O poder é uno e indivisível — Legislativo, Executivo e Judiciário são meros órgãos do Poder Nacional — Conselho de Estado, uma instituição necessária. IV — *Partidos Políticos*: Partidos ideológicos e Partidos pragmáticos — Pluripartidarismo, uma característica democrática — Partidos são ideologias em ação — Busca-se o Poder através do Partido, para realizar o ideal desse Partido — Ninguém vota por votar — Ética política e fidelidade partidária — Não podemos voltar à Velha República que a Revolução de

Outubro extinguiu em 1930 — Cinco Partidos seriam o suficiente. V — *Eleição Direta e Eleição Indireta*: Eleição direta, um tabu sem consistência — A tradição, no Brasil, é de eleição indireta — Os "coronéis", os "tubarões", os "pelegos", os "cabos eleitorais" e os "bicheiros" — Democracia é plutocracia — Onde estão, nas Casas Legislativas, os representantes do povo? — Eleição por representantes de todos os segmentos da sociedade — A eleição indireta predomina nas nações mais adiantadas. VI — *Inelegibilidades. Voto do Militar e Voto do Analfabeto*: Aceitar o voto do analfabeto é incentivar a ignorância e o "caciquismo" — As vanguardas, em todos os tempos e lugares, são constituídas pelas elites — Por que o militar não pode votar? — O militar é um eleitor qualificado — A política brasileira deve ser privativa de brasileiros natos — Brasileiros servindo em empresas estrangeiras não devem ser eleitores nem elegíveis — Com o voto do analfabeto a democracia está de luto. VII — *Funcionalismo Público*: Ser servidor do Estado é exercer uma alta dignidade — Todos os servidores, de todos os Poderes, são servidores da União — O DASP precisa voltar a ser DASP — Valorização e moralização dos serviços públicos. VIII — *O Problema Educacional*: O ensino deve estar sob a orientação, a supervisão e o controle do Estado — Estabelecimento educacional não é estabelecimento comercial — O lema "pague e passe" é a regra nas escolas particulares — Integração da Universidade no Estado. IX — *Segurança Nacional*: As maiores Potências possuem os órgãos de segurança mais sofisticados — A democracia tem de ser forte — A sociedade não pode ficar à mercê das manobras dos agitadores e dos imperialistas — Necessidade do SNI — Atualização do Conselho de Segurança Nacional. X — *Ordem Econômica e Social* — Desenvolvimento econômico e social — Justiça social — Nem Estado abstêmio, nem Estado totalitário — Princípios a obedecer — O Estado tem de estar presente onde a sua presença se fizer necessária — Participação dos trabalhadores nos lucros e na gestão das empresas — Planejamento familiar — Fixação do agricultor em seu habitat — O deficiente fiscal — O problema da greve — Greve não é direito, é sintoma de doença social — A ordem social e a Justiça do Trabalho. XI — *Pena de Morte*: Necessidade da pena capital — Crimes de alta tração — Crimes de lesa-pátria — Crimes contra menores. XII — *Prerrogativas Parlamentares*: O Parlamento tem que se impor como um exemplo — Práticas que estão comprometendo a imagem da instituição parlamentar — Imunidade não é sinónimo de impunidade — Dilatação da competência política e encurtamento da competência administrativa do Parlamento — A democracia exige um Parlamento digno, forte e respeitado.

I — Preliminares

Não nos enfileiramos entre os que acreditam que a Assembléia Nacional Constituinte, a instalar-se no País em 1987, nos vá dar uma Constituição capaz de traduzir as necessidades do Brasil e de expressar os reais anseios da nacionalidade.

Pois a verdade é que, como que saídos dos túmulos, liberaisões de todos os portes passaram a dominar os altos postos da Adminis-

tração, no plano nacional e no plano estadual, e também as Casas Legislativas, e por aí andam numa pregação incansável, vazia e suspeita, sem ressonância nas camadas realmente pensantes da população, mas capaz de impressionar a massa ignara, sempre pronta a ovacionar nas praças públicas os oradores de pulmões fortes e palavras retumbantes, quase sempre ocas e na maioria das vezes comprometidas com organizações alheias às verdadeiras necessidades do Brasil ou, até mesmo, algumas delas, interessadas em que nos mantenhamos nesse atraso cultural, tão propício aos “conchavos” dos reacionários e dos imperialistas.

Pelo que se tem dito e pelo que se tem feito, pela carência de líderes políticos autênticos, pela incultura geral, pela pobreza, pela descrença de tantos, pelo ceticismo de muitos, pela impossibilidade de outros, por pressões internas e externas, pela covardia de alguns, observa-se que a tendência nos grupos dominantes e capazes de influir na formação do nosso futuro regime político é a de retorno puro e simples à velha democracia liberal, sistema caduco, caldo de cultura de um capitalismo desumano, selvagem, que, sem prejuízo pelo que fez de bom para a humanidade, é, hoje, um mal, pois responsável pelas guerras, pelos sofrimentos, pelas injustiças e pela miséria em que se debate o mundo.

Pelos pronunciamentos de certos presidentes de Partidos; pela atomização destes; pela sem-cerimônia das multinacionais; pelo cinismo de uma imprensa “teleguiada”; pelo avanço às nossas riquezas básicas; pelo combate às empresas estatais que zelam pelo nosso patrimônio; pela aceitação passiva de imposições alienígenas em assuntos de nossa economia interna; pelas estúpidas críticas às Forças Armadas, um dos últimos redutos de nossa dignidade cívica, e que não podem ser responsabilizadas pela conduta de alguns militares (como o Parlamento não pode ser responsabilizado pela conduta perniciosa de alguns parlamentares, nem a Justiça pela conduta condenável de alguns juizes); por certas iniciativas já tomadas pelo governo, sob pressão dos “Partidos” e dos “Estados”: fim da fidelidade partidária, permissão de coalições partidárias, pluralização ilimitada de “Partidos”, voto do analfabeto, política de governadores, seleção de autoridades públicas, inclusive Ministros de Estado, não em função de sua competência e de sua probidade, porém pela sua naturalidade; a abertura de riquezas estratégicas a empresas estrangeiras, por tudo isso estamos como que “descendo a ladeira”, retornando àquela Velha República em boa hora destruída pela Revolução de 30, e, desse modo, tudo faz crer que teremos uma Assembléa Constituinte composta, senão exclusivamente, pelo menos predominantemente, por plutocratas — senhores da terra, grandes industriais, “tubarões” do alto comércio, banqueiros, donos de empresas de seguros, dirigentes de insti-

tuições financeiras, governadores que terão a máquina estadual à sua feição, e, até mesmo, "testas de ferro" de multinacionais.

Não deverão estar presentes na Constituinte (como não estão, no atual Parlamento), *representantes legítimos de todos os segmentos da sociedade*, o que só seria possível se, em vez de eleição direta, se fizesse a escolha dos parlamentares pelos órgãos representativos das diversas categorias profissionais. Teríamos, então, bancadas de industriais e de industriários, de senhores da terra e de camponeses, de banqueiros e bancários, de operários, de esportistas, de profissionais liberais (médicos, advogados, economistas, sociólogos, administradores, jornalistas, professores etc.), de representantes da Igreja Católica e de outras igrejas, de estudantes, de funcionários públicos, de militares, de índios, de associações femininas, enfim, de delegados autênticos de todas as camadas sociais.

Certamente não haverá, nas eleições diretas para a Constituinte, voto *consciente e livre*, a não ser de uma parte, apenas, da sociedade (profissionais liberais, estudantes, professores, escritores, cientistas, industriais, comerciantes e fazendeiros etc.). Os grandes eleitores, os *donos* dos votos, os que vão, efetivamente, eleger os constituintes (como os senadores, os Deputados, os Governadores e os Prefeitos e Vereadores) continuarão sendo os latifundiários, os grandes empresários, os grandes comerciantes, os banqueiros do "bicho", os pelegos, os Governadores (à custa do empreguismo desenfreado e de concessões generosas aos homens de negócio).

Com o sistema eleitoral vigente, dentro do contexto capitalista, sob a influência da filosofia liberal-democrata, votando o analfabeto, campeando a miséria nos campos e nas cidades, prevalecerá, sem dúvida, o poder econômico, e, repitamos, a Assembléia Constituinte será uma Casa de plutocratas, e, se alguma exceção houver, talvez surja, como constituinte, um grande craque de futebol, um galã de televisão, uma famosa cantora popular ou um pelego de prestígio.

Por isso mesmo, estamos convidados de que, em posição contrária aos liberais-democratas, aos comunistas e aos fascistas, iremos "pregar no deserto".

Nenhum brasileiro, no entanto, deve ficar alheio ao que se passa, e, dentro dessa compreensão, e sempre acreditando, com o Conselheiro Acácio, que a esperança é a última coisa que morre, apresentamos as nossas sugestões à reforma da Constituição.

Certos ou errados, estamos, pelo menos, movidos por princípios filosóficos, éticos e políticos que reputamos válidos e pelos quais acreditamos deva ser informado o modelo político brasileiro.

Nossas sugestões transbordam do pensamento liberal, do pensamento marxista e do pensamento fascista. Partem de um *humanismo cristão*, mas estão, também, enraizadas numa compreensão muito *brasileira* de nossos problemas.

Calar — cremos — seria covardia, quando achamos que as medidas que propomos poderiam servir de lastro à construção de um edifício político humano e nacional capaz de dar grandeza e segurança à nossa gente e à nossa Pátria.

II — *Regime unitário, imperativo da integridade nacional*

Somos dos que condenam o regime federativo.

É, a nossa, uma voz quase isolada. Todavia, estamos convictos de que o sistema federativo é pernicioso à nossa integridade, à nossa união e até à nossa soberania, devendo ser trocado pelo sistema unitário.

O regime atual é falso. Desde que aqui implantado, com a República, jamais funcionou a contento. Nem mesmo se fez valer em sua postura ideológica. Porque nunca correspondeu à nossa realidade. Fruto de imitação, foi, sempre, uma coisa artificial. Simples delírio de intelectuais alienados, forjados numa cultura alienígena, ignorantes de nossas coisas e de nossa gente.

Transformadas em *Estados*, as antigas Províncias, antes disciplinadas, assistidas e orientadas por um Poder nacional único, capazes de tratá-las *igualmente*, ganharam uma *autonomia* que a maioria não poderia ter, pelo que continuaram na dependência do governo central, mas, já então, sofrendo as conseqüências das desigualdades econômicas e sociais entre elas existentes, refletidas na situação política de cada uma — umas fortes, outras medianas, outras fracas.

São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, melhor aquinhoados pela natureza, mais populosos e mais adiantados, passaram à condição de “Estados” privilegiados da República, enquanto os demais, uns menos e outros mais, ficaram marginalizados.

E não foi só. Em nosso mapa, na posição de “Estados”, figuravam e ainda figuram o Amazonas, o Pará, de dimensões continentais, ao lado de Sergipe e Alagoas, de proporções quase municipais.

Além disso, por caprichos da natureza e de uma política (?) toda dominada pelos governadores e pelos caudilhos dos Estados privilegiados, o Brasil se foi diferenciando em zonas geoeconômicas-sociais distintas, díspares, quase antagônicas.

Assim, os "Estados" *autônomos*, que não admitiam a ingerência do Poder Central em seus negócios internos, socorriam-se e socorrem-se desse Poder, e a ele apelavam e apelam, todas as vezes que se sentiam ou se sentem em dificuldades. A *autonomia* só é invocada quando os governos estaduais querem agir segundo seus interesses particularistas, não raro em choque com os interesses gerais da Nação: para, por exemplo, organizarem forças policiais próprias; para criarem impostos interestaduais ilegais; para contraírem empréstimos externos (ao fim garantidos e muitas vezes pagos pela União); para manejarem livremente suas máquinas burocráticas (com servidores de Assembléias, Tribunais de Contas e Câmaras Municipais ganhando salários maiores do que os do Presidente da República); para terem uma Justiça estadual sujeita aos seus caprichos; para transacionarem livremente com empresas multinacionais; para a prática do mais deslavado nepotismo etc.

Com uma organização política viciada, decorrente da inadequação do sistema federativo e dos princípios liberais ao nosso País, o domínio de alguns Estados, em detrimento dos demais, gerou uma situação de inquietude e desespero, dela resultando um contraste cada vez maior entre as "Unidades Federadas", donde a revolta e os movimentos separatistas de todos conhecidos.

E não foi só: a Justiça, estadualizada, foi muitas vezes degradada, o mesmo sucedendo com o Ministério Público, juizes e promotores sendo postos a serviço dos oligarcas, ou, então, sofrendo as conseqüências de uma conduta ativa e independente.

Desenvolvendo-se uns Estados em ritmo acelerado, outros a passo de tartaruga, disso redundou, também, o êxodo de enormes massas de migrantes, dos últimos para os primeiros, tornando-se, uns, superpovoados, outros quase desertos, com todos os males daí decorrentes.

Piores ficaram as coisas com a criação de *Estados* que (como outros, preexistentes) não poderiam sê-lo, como, entre outros, o Acre e Rondônia. Para quê? Para eleger Senadores e Deputados, para ter Assembléia estaduais, para ter Representações junto ao Governo federal, tudo isso implicando gastos às vezes astronômicos que esses "Estados" não podem suportar, donde os apelos incessantes para que a União (como no regime unitário) resolva os seus problemas de base — água, esgoto, saúde, saneamento, educação, estradas, aeroportos etc.

Outro ponto a ressaltar: se, amanhã, dentro da atual morfologia política federalista, os "Estados" se tornassem iguais em progresso e em poder, não menos grave seria a situação, pois, então, Estados como o do Amazonas e do Pará (até há pouco também Mato Grosso), com suas imensas áreas geográficas, inverteriam

os pratos da balança política, levando para o Norte os privilégios e trazendo para o Sul os ressentimentos atuais do Norte e do Nordeste.

Dessa maneira, visando a possibilitar um Brasil homogêneo, solidário e igualitário, urge retornarmos ao regime unitário, voltando os atuais "Estados" à condição de Províncias, integradas num regime político nacional centralizado, sob um comando único.

A centralização política é um imperativo de segurança, de unidade, de independência nacional, o que não impede, nem exclui, uma ampla descentralização administrativa, antes a pressupõe, a reclama e a favorece.

Unidade política e descentralização administrativa não se repelem, antes se completam.

O regime unitário, para ser eficaz, exigiria, contudo, outras medidas complementares, entre elas:

a) a redivisão política do País;

b) a unificação da Magistratura e do Ministério Público, que passariam a ser nacionais;

c) a unificação das forças policiais; e

d) a estatização dos serviços básicos: comunicações, estradas, ensino, saúde, defesa do meio ambiente, energia, navegação etc.

A redivisão política responderia às solicitações de nossa geolítica e teria como critério básico o estabelecimento de Províncias com áreas mais ou menos iguais, podendo servir de padrão a de São Paulo.

As diretrizes do Poder Central (Nacional), na condução do Estado Unitário, relativamente às Províncias, teriam como lema: de cada Província segundo a sua capacidade; a cada Província conforme as suas necessidades.

As Províncias seriam dirigidas por um Presidente, nomeado pelo Presidente da República, previamente ouvido o Conselho de Estado e aprovada a escolha pelo Senado da República, e gozaria de plena autonomia administrativa.

A criação de Municípios obedeceria à mesma orientação seguida na criação das Províncias.

Comporiam o Governo provincial, ao lado do Presidente: uma Assembléia e um Conselho.

A Assembléia seria composta de Deputados (mínimo de 15 e máximo de 30), eleitos diretamente pelo povo, em escrutínio direto e secreto.

O Conselho Provincial seria integrado por:

- a) um representante da Federação das Indústrias;
- b) um representante da Federação do Comércio;
- c) um representante da Federação dos Agricultores;
- d) um representante da Seção regional da Ordem dos Advogados;
- e) um representante da Imprensa;
- f) um representante das profissões liberais;
- g) um representante do professorado provincial;
- h) um representante dos trabalhadores na indústria;
- i) um representante dos trabalhadores no comércio;
- j) um representante dos trabalhadores rurais;
- k) um representante da Magistratura;
- l) um representante do Ministério Público;
- m) um representante do funcionalismo público;
- n) um representante da Igreja Católica;
- o) um representante das outras Igrejas;
- p) um representante da Força Policial.

Esse Conselho seria como que um Órgão de assessoramento do Executivo e do Legislativo e seria ouvido obrigatoriamente sobre todas as medidas legislativas e administrativas a serem tomadas. Assim, o Conselho possibilitaria uma participação efetiva dos diversos segmentos da sociedade na gestão dos negócios públicos.

A unificação e nacionalização da Justiça seriam uma consequência necessária do sistema político unitário.

É inconcebível que os magistrados, exercendo, qualitativamente, as mesmas funções e tendo as mesmas responsabilidades, em todo o País, sejam remunerados diferentemente e usufruam de direitos, vantagens e garantias desiguais.

A justiça tem de ser nacional, forte e poderosa, livre das pressões dos oligarcas e "caciques" regionais.

Pertencendo a um órgão único — o Judiciário —, recrutados do mesmo modo, sujeitos ao mesmo regime, gozando das mesmas prerrogativas e percebendo vencimentos idênticos, os magistrados seriam postos em sua devida dignidade.

O que pode distinguir um juiz de uma cidade pequena do juiz de uma cidade grande é, somente, a *quantidade* do serviço. Essa diferença não justifica um salário maior para o da cidade, mas, apenas, um maior número de juizes nas cidades grandes. E recorde-se, de passagem, que, no interior, embora com menos trabalho, o juiz, em determinadas zonas, está sujeito a riscos muito maiores.

O que se diz do magistrado aplica-se, *mutatis mutandis*, aos membros do Ministério Público, que precisa, do mesmo modo, ser nacionalizado. Quem conhece o interior do Brasil bem sabe que, em certos lugares, ainda hoje, o Promotor Público é um verdadeiro herói, pois, sem as prerrogativas do juiz, enfrenta tremendas dificuldades no desempenho de suas tarefas, sofrendo toda sorte de pressões, ameaças e perseguições — econômicas, políticas, sociais e até físicas.

As Forças Policiais não podem, também, continuar como Milícias estaduais. O que, na Velha República — anterior a 1930 — verificou-se no Brasil é algo de inacreditável: alguns “Estados” possuíam tal poderio militar que constituíam um sério perigo para a segurança nacional. A Polícia paulista era um verdadeiro exército. Também a de Minas Gerais e a do Rio Grande do Sul.

Afora isso, é preciso não menosprezar o que se vem observando ultimamente no seio dos corpos policiais de diversos Estados: a prática da corrupção, os atos de banditismo, a violência, os crimes. A instituição de uma Polícia Nacional única, como Força Auxiliar do Exército, corrigiria esse deplorável estado de coisas e atenderia melhor aos reclamos da sociedade.

Relembremos que numerosos serviços, nos Estados, já são da responsabilidade da União: no campo da saúde o combate à febre amarela, ao mal de Chagas, à malária, à lepra; no que toca ao ensino, a criação e manutenção de universidades federais; relativamente às comunicações, o serviço de correios e telégrafos e de telex, as ferrovias, a navegação costeira e tantos outros; no setor econômico, a construção de açudes, os financiamentos à lavoura, os incentivos às indústrias, à irrigação, e outros mais, como a reforma agrária, a exploração de minérios, petróleo etc. Pelo volume de recursos que tais serviços exigem, fora do alcance dos Estados, a União chamou-os a si, tanto mais que alguns — ensino, correio, telecomunicações, energia hidráulica e nuclear, combustível, informática etc., estão estreitamente vinculados aos interesses maiores da defesa, do desenvolvimento, da segurança e da própria soberania nacional.

Estamos, assim, que, por essas e outras relevantes razões, a República Federativa do Brasil deve transformar-se em República Unitária do Brasil.

III — *Divisão de Poderes. Conselho de Estado*

Poder é Poder. Ou é ou não é. O Poder, no Estado, é o Poder da Nação, que o Estado representa, pois é no Estado, com ele e através dele que a Nação se movimenta, se firma e se afirma como um ser político pessoal e independente. A Nação só se torna perfeita e acabada quando se organiza em Estado. Só com ele ela se pessoaliza. Só com ele se posiciona, no concerto internacional, como um ente soberano. O Poder é, pois, um só, uno e indivisível, e não há, portanto, como falar em Poderes do Estado — assim considerados o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

O Poder tripartido, de MONTESQUIEU, que os liberais insistem em consagrar como uma conquista irreversível da democracia, é uma ilusão e fala de uma teoria obsoleta, já desmentida pelos fatos.

No Estado autêntico não se admite senão um Poder, o Poder Nacional.

Quando se fala em Poderes, fala-se, implicitamente, em órgãos soberanos. Isso pressupõe rivalidade, competição, confronto. Poderes *harmônicos*, diz-se, e até aí vai tudo bem; mas fala-se, também, em Poderes *interdependentes*, e, já aqui, nega-se a natureza do Poder, que, sendo Poder, há de ser *independente*. Quem pode, pode. Se não pode o máximo, deixa de ser poder. Se depende de outro, deixa de ser independente. Nega-se. É inadmissível isso, num Estado autêntico.

Na prática, em verdade, a tripartição dos Poderes, da concepção montesquiiana, jamais funcionou. Pois sempre prevalece um Poder, na maioria das vezes o Executivo. Assim tem sido desde o começo dos tempos históricos, inclusive com a liberal-democracia, que, por sinal, quando da Revolução francesa, ensejou uma das mais sangrentas ditaduras — a da Assembléia Popular...

Lutas entre esses "Poderes" houve e há, e o resultado dessas lutas são impasses, às vezes só resolvidos por soluções de força: golpe, ditaduras, revoluções.

O problema seria facilmente contornável se todos se convencessem de que o Legislativo, o Executivo e o Judiciário são meros órgãos de um só Poder, o Poder Nacional — o Estado, a que servem, porque os três integram o Governo da Nação, esta projetada no Estado.

Evidentemente, mais do que em qualquer outra área, impõe-se, na área político-administrativa, uma racional divisão de trabalho. Mas divisão de trabalho não implica divisão de Poderes, e, sim, distribuição de competências. Como no organismo humano, em que cada órgão tem uma função específica, mas funcionam todos interligadamente e para um mesmo fim; também no Estado o Legisla-

tivo, o Executivo e o Judiciário têm tarefas diferenciadas, em campos diversos de operação, porém vinculadas a um propósito nacional comum.

O Legislativo, o Executivo e o Judiciário deveriam, portanto, ser situados não como Poderes do Estado, mas como órgãos do Estado, órgãos máximos de Governo, autônomos e interdependentes, com competências bem definidas pela Constituição, os três se completando, agindo harmonicamente, com vistas ao bem-estar geral do povo.

Além desses, cremos que outro órgão de Estado, de igual gabarito, deve ser instituído: um Conselho de Estado, com funções de assessoramento junto ao Executivo e ao Legislativo. Seria um órgão integrado por figuras altamente capacitadas, moral e culturalmente, com larga experiência dos negócios públicos.

Esse Conselho, a ser presidido por um ex-Presidente da República, teria Membros efetivos, Membros natos e Assistentes, assim:

Membros natos:

- a) os ex-Presidentes da República que tivessem exercido o cargo pelo prazo mínimo de um ano;
- b) o Presidente do Congresso Nacional;
- c) o Presidente do Supremo Tribunal Federal;
- d) o Presidente da Confederação Nacional da Indústria;
- e) o Presidente da Confederação Nacional da Agricultura;
- f) o Presidente da Confederação Nacional do Comércio;
- g) o Presidente da Confederação dos Trabalhadores na Indústria;
- h) o Presidente da Confederação dos Trabalhadores Rurais;
- i) o Presidente da Confederação dos Empregados no Comércio;
- j) o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- k) o Presidente da Associação Brasileira de Imprensa;
- l) o Presidente da Confederação Nacional dos Bispos.

Membros Assistentes:

- a) os ministros de Estado;
- b) o Presidente da Câmara dos Deputados;
- c) os Líderes de Partidos com representação no Congresso Nacional;

- d) o Chefe do Serviço Nacional de Informações;
- e) o Procurador-Geral da República;
- f) o Consultor-Geral da República;
- g) um Representante do Magistério, eleito pelos Reitores das Universidades oficiais e reconhecidas.

Membros Efetivos:

Seis cidadãos, maiores de 35 anos, brasileiros natos, de indiscutível idoneidade moral e intelectual, nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado, escolhidos entre pessoas não ocupantes de nenhum emprego ou função pública ou mandato eletivo e que de nenhum modo participem, direta ou indiretamente, de empresas multinacionais ou em que o capital estrangeiro seja majoritário, podendo, porém, ser nomeados cidadãos que já tenham exercido cargo, emprego ou função pública. O tempo de duração do mandato desses Membros é igual ao do Presidente da República, podendo os Membros Efetivos ser reconduzidos ao cargo, com aprovação do Senado. Esses Membros Efetivos teriam direito a um vencimento igual ao dos Ministros do Supremo Tribunal Federal; os Membros Natos e os Membros Assistentes nada perceberiam. Os Membros Efetivos que fossem servidores aposentados, reformados ou, de qualquer modo, na inatividade, optariam entre o vencimento a que fariam jus e os proventos de inativo.

A esse Conselho seriam assinadas funções de relevo, como a de opinar, necessariamente, nos projetos atinentes à política internacional, inclusive empréstimos externos; sobre a sistematização da política econômica; sobre a criação de Províncias, a declaração de guerra e qualquer matéria que se relacionasse com a segurança e a soberania nacional; sobre cassação de mandatos eletivos; sobre aposentadoria ou demissão de magistrados, por proposta do Conselho de Segurança Nacional; sobre suspensão ou perda de direitos políticos; autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País; opinar sobre qualquer outra matéria, desde que solicitado pelo Presidente da República, o Senado, a Câmara dos Deputados e o Supremo Tribunal Federal.

IV — *Partidos Políticos. Partidos ideológicos e Partidos pragmáticos*

Partido único, só em regime totalitário, fascista e comunista. E o regime desejado por todos é a democracia, único onde a pessoa humana encontra uma ambiência favorável ao seu pleno florescimento.

Pois uma das características da democracia é o pluripartidarismo, eis que os homens sentem e pensam de modo diferente e só

através de Partidos diferentes terão oportunidade de ver seus ideais políticos realizados.

No Executivo e nas Casas Legislativas o povo está presente, na pessoa do Presidente da República, dos Governadores e dos Prefeitos, bem como nos Senadores, nos Deputados, nos Vereadores, por ele eleitos, direta ou indiretamente.

Ora, conforme a maioria do povo sinta e pense dessa ou daquela maneira, será vitorioso esse ou aquele Partido, e os candidatos eleitos pelo Partido vencedor é que, na Presidência da República, nos Governos estaduais, no Congresso, nas Assembléias, nas Prefeituras e nas Câmaras Municipais, traçarão as diretrizes governamentais e por elas conduzirão o País.

Donde os governos de *esquerda*, do *centro* e da *direita*.

Claro, por conseguinte, que o Partido deve ser ideológico. Pois um Partido político é uma ideologia em ação. Quando optamos pelo Partido Democrata, pelo Partido Fascista ou pelo Partido Comunista é porque esses Partidos se propõem, através do Poder, realizar aqueles postulados de sua doutrina, ou seja, a sua ideologia, que nós, seus seguidores, reputamos a mais acertada para a solução dos problemas políticos, sociais e econômicos do País.

Ninguém, conscientemente, *vota por votar*. A gente vota porque quer alguma coisa. Vota para que essa coisa seja possível. Daí nos filiamos a esse ou àquele Partido. Ao Partido cuja ideologia seja a nossa, ou a que mais se aproxima da nossa.

Sendo ideológico o Partido, impõe-se a fidelidade partidária.

Não é de aceitar-se que um parlamentar, eleito, por exemplo, por um Partido da esquerda, uma vez no exercício do mandato, se passe para um Partido da direita, ou vice-versa.

Não é concebível que parlamentares eleitos por um Partido cristão passem a defender, no Parlamento, teses marxistas.

É lógico que qualquer pessoa tem o direito de mudar de idéia, evoluindo ou involuindo. São numerosos os casos de líderes fascistas que viraram comunistas e de líderes comunistas que se tornaram fascistas. Ninguém pode ser proibido de mudar de idéia, mas, ao fazê-lo, se se tratar de um parlamentar eleito por um Partido cuja ideologia repudiou, deve devolver o mandato ao Partido, pois o seu eleitor, ao elegê-lo, fê-lo na presunção de que ele, no Parlamento, defenderia a ideologia do Partido pelo qual se elegeu.

O mesmo se aplicaria em relação ao Presidente da República, Governadores e Prefeitos.

Defendendo a pluralidade de Partidos, cabe advertir que não podemos regredir àquela triste situação da República Velha, quando o pluripartidarismo foi entendido e praticado de maneira anárquica, passando a existir dezenas de "Partidos" que nunca foram mais do que meros aglomerados de grupos e pessoas organizados para defesa de interesses individuais ou familiares.

O individualismo, como filosofia que informou o regime democrático, produziu, no caso dos Partidos Políticos, não a pluralidade de agremiações, em função de princípios ideológicos, mas a sua pulverização.

Até Partidos estaduais havia, e, mesmo, municipais. Uma bagunça!

Não havia diferença nenhuma entre qualquer dos "Partidos" (exceção do comunista e do fascista), que eram, na prática, Partidos do dr. fulano, do "coronel" beltrano, do comendador sicrano...

Para sermos realistas, não há necessidade de mais que cinco Partidos: um da direita, um do centro, um da esquerda, um da meia-direita e um da meia-esquerda. Nesses cinco Partidos se acomodariam perfeitamente todas as ideologias políticas.

Outra coisa necessária: dar independência econômica e financeira aos Partidos e neutralizar os efeitos do poder econômico nas eleições, assunto que trataremos em outra sugestão.

Os Partidos devem ser institucionalizados, transformados em pessoas de direito público interno, inseridos em nossa estrutura constitucional. Como começou a ser feito na atual Constituição.

De qualquer maneira, cumpre salientar, de logo, que só devem participar dos cargos de direção dos Partidos brasileiros natos e que não podem ocupar esses postos elementos, mesmo brasileiros natos, ligados a Partidos e governos estrangeiros ou que pertençam a empresas multinacionais ou em que o capital brasileiro não seja majoritário.

V — Eleição direta e eleição indireta

Fizeram da eleição direta, no Brasil, nas últimas campanhas políticas, um verdadeiro *tabu*. Ela passou a ser, de uma hora para outra, a panacéia que iria curar todos os nossos males, embora o novo governo que se instalou no País tenha surgido da escolha do mesmo Colégio Eleitoral que elegeu os Presidentes no regime de 64, o que, aliás, não impediu que os novos detentores do Poder proclamassem, eufóricos, a substituição da *ditadura* pela *democracia*...

O certo é que a tradição, no Brasil, é a eleição indireta, pois os períodos em que ela existiu foram maiores do que os em que houve eleição direta.

Registre-se, por outro lado, que, nesses períodos de eleição diretas, estas, em verdade, não passaram de uma farsa.

Era o povo que escolhia? Não. Na roça, eram os *coronéis*. Cada *coronel* era dono de tantos votos (seus empregados, seus familiares, seus agregados, seus compadres, seus afilhados, seus capangas, seus devedores etc.). Toda essa gente, com seus amigos e seus dependentes, ficava, dias de eleição, no "curral eleitoral", e, na hora de votar, lá ia, devidamente escoltado por pessoa de confiança do *coronel*, depositar nas urnas o voto que o *coronel* lhe entregara. Aliás, não era de esperar melhor postura cívica e melhor compreensão política de um "eleitorado" composto de peões, cortadores de capim, tiradores de leite, capadores de porcos, lenhadores, cozinheiras, lavadeiras, plantadores de feijão e milho, cortadores de cana, limpadores de coqueiras, moleques de recado, quase todos "dependurados" na bolsa do *coronel* e mal sabendo assinar seus nomes...

E nas cidades? Pouca diferença. No meio dos trabalhadores predominavam os "pelegos". E, junto à massa do eleitorado, máxime nas zonas rural e suburbana, dominavam os "donos" de zonas, cada qual dispendo de x votos, que negociavam com os candidatos, em troca de cargos, favores, negócios, privilégios. Eram e são os "banqueiros" de "bicho", os donos de empresas, os "tubarões" do comércio, os agiotas, os distribuidores de empregos, os proprietários de bancos e instituições financeiras.

A bem da verdade, reconheça-se que o operariado urbano está se tornando mais politizado e independente. Mas, uma grande parcela desse proletariado, se se libertou, realmente, dos "caciques", foi arregimentado e dominado pelos comunistas, *posando* de intelectuais e votando em quem mandarem os "teleguiados" do Komin-tern...

Voto livre e consciente, mesmo, no interior e nas cidades, só, ou quase só, o dos profissionais liberais, dos professores, dos estudantes, de grande parte dos elementos da classe média e — é claro — dos senhores do comércio, da indústria, da agricultura e da pecuária.

O resultado disso é que a nossa *democracia* jamais passou de uma *plutocracia*. A prova está em que as grandes conquistas sociais, econômicas e políticas do povo só aconteceram quando não existia essa plutocracia, ou seja, durante o Estado Novo e o Regime de 64, pois foi durante a vigência dos mesmos que se deu à mulher o direito de voto, que se editou uma excelente legislação trabalhista, que se instituiu a Justiça do Trabalho, que se criou o Ministério

do Trabalho, que o petróleo jorrou de nossos poços, que o álcool combustível teve a sua vez, que se instalaram universidades federais em quase todos os Estados, que se editou o Estatuto da Terra, que se fez Volta Redonda, Itaipu, Tucuruí etc.

Lancemos, ainda hoje, uma vista pelo Congresso Nacional e as Assembléias Estaduais e vejamos a sua composição. Predominam, nas Casas Legislativas, os representantes das grandes empresas industriais, dos grandes fazendeiros, dos grandes consórcios financeiros, do alto comércio, dos banqueiros etc.

O respeito ao *indivíduo* (dogma sagrado do liberalismo) levou os homens a obscurecerem a realidade. O *indivíduo* intocável, deveria escolher livremente os seus candidatos. Mas esses indivíduos, que formam, nas cidades e nos campos, as grandes massas eleitorais, não são em verdade livres, porque escravos da ignorância, da miséria, de doenças, nada mais significando, politicamente, que simples peças de um "rebanho" manejável pelos intermediários do voto.

Doa em quem doer, que nos chamem de fascista ou de comunista, pouco importa: entre a eleição direta e a indireta, no Brasil, optamos pela indireta, que, se bem regulada e disciplinada, seria muito mais autêntica e muito mais democrática, na medida em que ensinaria a presença, nas Casas Legislativas — logo no governo —, de todos os segmentos da sociedade.

Os fazendeiros, os empresários, os banqueiros, os comerciantes e os pecuaristas também são elementos positivos na sociedade, são brasileiros livres e conscientes, devem participar do governo. Mas não apenas eles. Também os profissionais liberais, os cientistas, os professores, os estudantes, os trabalhadores do campo e das cidades, os empregados no comércio e na indústria, os militares, os religiosos, os esportistas, os funcionários públicos, todos devem ter voz ativa, nas Assembléias, através de delegados das respectivas categorias profissionais. O trabalho social é feito diversificadamente por homens profissionalmente diferenciados. Acima das classes, porém, para o homem, igual a si mesmo, exerça que profissão exercer. Mas a participação dos homens na política, isto é, na escolha de seus representantes ao Parlamento, há de ser feita em função de suas atividades, de seus conhecimentos profissionais, de seu trabalho específico. O governo precisa saber, de quem de direito, o que se passa em todas as áreas de atividade. Cada homem, em cada categoria profissional, tem uma contribuição a dar, para a tarefa comum, para o desenvolvimento global da sociedade, para o bem comum. Para alcançar esse objetivo, o melhor caminho seria a adoção das eleições indiretas, feitas através das diversas categorias profissionais. Teríamos, então, uma espécie de Câmara corporativa? Sim; e daí? Pelo menos, os segmentos da sociedade,

sem exceção, teriam oportunidade de participar do estudo e do encaminhamento dos problemas nacionais, que interessam a todos os brasileiros e repercutem em todas as atividades, não podendo, portanto, ser equacionados em função dos interesses de alguns grupos privilegiados.

Anote-se, a propósito, que, mesmo em outros termos e de outra forma, a eleição indireta é adotada em numerosos países ditos desenvolvidos, inclusive nas duas maiores potências do momento, os Estados Unidos e União Soviética.

VI — *Inelegibilidades. Voto do militar e voto do analfabeto. Os brasileiros das multinacionais. A democracia está de luto*

Incluídos no contexto do problema *eleição* estão o voto do analfabeto, o voto do militar e a questão das inelegibilidades.

Já se deu ao analfabeto o direito de votar. E a democracia ficou de luto.

Dizer-se que é preciso dar ao analfabeto o direito de votar só porque ele paga impostos é argumento simplório e demagógico, sem consistência, e revela, em quem assim pensa, um enorme desprezo pelo voto e pela democracia. A contrapartida do pagamento do imposto o analfabeto (como qualquer outro cidadão) a tem nos diversos serviços públicos e de utilidade pública de que usufrui, nos hospitais, nas escolas, na água, nos esgotos, nas estradas, nos jardins, nos correios, na polícia...

Mas em todos os países, e em todas as classes sociais, a vanguarda é, inevitavelmente, constituída pelas elites, e as elites — seja entre os políticos, entre os professores, entre os estudantes, entre os empresários, entre os esportistas, entre os religiosos ou entre os operários, são formadas pelos mais capazes, os mais inteligentes e instruídos, os mais hábeis, os que melhor conhecem as necessidades de sua categoria profissional, os que têm visão mais ampla e mais clara dos problemas da sociedade.

Ora, o analfabeto, por ser analfabeto, é um incapaz para a atividade política, eminentemente cultural. Como atribuir-lhe o direito de escolher Vereadores, Prefeitos, Deputados, Presidentes da República?

Incluir o analfabeto entre os eleitores é cometer um crime contra a democracia, pois é estimular ainda mais a ignorância, favorecendo o "voto de cabresto" e incentivando, conseqüentemente, a conquista do poder pelos plutocratas. O reconhecimento desse direito de voto ao analfabeto foi um ato infeliz do Governo (Executivo e Legislativo) e deixou a democracia arrasada...

Num país de milhões de analfabetos e outro tanto de semi-analfabetos, o que se tem a fazer é promover a instrução, por todos os modos possíveis, inclusive proibindo-os de votar e de serem votados, o que pode até valer como um estímulo ao estudo.

Por outro lado, se é um crime atribuir ao analfabeto a faculdade de votar, ao não se lhe dar, correlatamente, o direito de ser eleito, comete-se uma agravante, pois se age discriminatoriamente e se fere o princípio de que a cada dever corresponde um direito, e vice-versa.

Se ao analfabeto é reconhecido o necessário descortino para saber, inclusive, quem está à altura de ser Presidente da República, como não se lhe reconhecer capacidade para discutir qualquer problema, nas diversas Câmaras Legislativas e nos órgãos executivos?

Tão absurdo quanto legalizar o voto do analfabeto é proibir o militar de votar.

Por que essa proibição?

Certamente o militar não deve, enquanto na ativa, participar de atividade partidária. Entretanto, nada deve obstar a que ele, seja em eleição direta ou indireta, escolha seus candidatos aos postos eletivos.

O militar, alfabetizado, além disso, recebe, nos quartéis, uma educação moral e cívica que lhe dá senso patriótico na apreciação dos fatos. É, pode-se dizer, um eleitor qualificado. Nos cursos que faz, nas palavras que ouve, nas "ordens do dia", só aprende a amar a sua Pátria e a bem servir à sociedade. Por que, pois, impedi-lo de votar? Em eleição indireta, sobretudo, como propugnamos, ele estaria apto a escolher os representantes das classes armadas ao Parlamento; e, em eleição direta, o seu voto, secreto, seria, em princípio, um voto consciente.

No que tange às inelegibilidades, teremos, agora, de enfocar uma questão do maior relevo, difícil, polêmica, mas que precisamos enfrentar de peito aberto: queremos nos referir à atuação, no perigoso campo político, de brasileiros que estejam a serviço de empresas estrangeiras.

Nesse terreno — cremos — devemos ser radicais. Para resguardar até mesmo de nossa segurança e de nossa soberania, temos que alijar esses elementos das atividades políticas nacionais, não permitindo que eles participem, nem direta nem indiretamente, de Partidos e de eleições, enquanto comprometidos com tais organizações.

Só excepcional e esporadicamente são coincidentes os interesses das multinacionais e os do Brasil, de resto, em essência, quase sempre colidentes.

Dessarte, não há como admitir-se que um brasileiro, servindo — direta ou indiretamente — numa empresa multinacional, possa eleger-se para qualquer cargo, nas Assembléias ou no Executivo, eis que será, sempre, um elemento suspeito. E não deve, igualmente, enquanto vinculado à empresa, ter o direito de votar, pois trata-se de alguém comprometido com interesses estrangeiros que nem sempre afinam com os nossos.

Dentro dessa orientação, não é de aceitar-se, também, que estrangeiros naturalizados brasileiros possam eleger ou ser eleitos. Sabemos, todos, que, para certos indivíduos, a idéia de pátria é um “conceito burguês”, “superado”, e, portanto, esses indivíduos, apátridas, não hesitariam em adotar qualquer nacionalidade, se isso os ajudasse a alcançar seus objetivos políticos.

VII — *Funcionalismo Público*

Ser servidor do Estado, já proclamava NIETZCHE, é ter uma altíssima dignidade e exercer uma função de que poucos são capazes.

Em tese deve ser assim. Pois servir ao Estado seria servir superiormente à Nação.

Na prática, todavia, o que vemos, no Brasil, tanto no Executivo quanto no Judiciário e no Legislativo, são atos e fatos que estão desvalorizando completamente a classe dos funcionários públicos, que, ademais, em geral, em vez de estarem servindo ao Estado, estão, apenas, se servindo do Estado. . .

Em todas as áreas da Administração Pública, direta ou indireta, dos três “Poderes”, e tanto no plano federal como no estadual e no municipal, o que presenciamos é um nepotismo vergonhoso, é o desrespeito à Constituição, é o desprezo pelo Estatuto dos Servidores Públicos, é a mediocridade dos serviços, é o arrivismo, a vagabundagem, a incompetência.

Por isso, a máquina burocrática, cada vez mais gigantesca, é cada vez mais inoperante.

A desfaçatez com que, em vários setores dos três “Poderes”, os responsáveis pela coisa pública têm agido, constitui uma vergonha nacional e nos leva a dar razão aos que julgam que o Brasil não é mesmo um país sério. . .

O problema é, antes de tudo, moral, e não será fácil colocar o Estado dentro de um sistema de valores em que o ético seja o condicionante de todas as atividades.

De qualquer modo, dentro da relatividade das coisas, urge, entre nós, antes do mais, compreender-se que os servidores do Executivo, do Legislativo e do Judiciário são todos, sejam celetistas

ou estatutários, civis ou militares, doutores ou contínuos, servidores da União, devendo estar sujeitos aos mesmos deveres e ter os mesmos direitos, mas, acima de tudo, que se conscientizem de que servir ao Estado é exercer uma alta e digna missão.

Para começar, nenhum cidadão deveria ingressar no serviço público, como funcionário (estatutário) ou como empregado (celetista), senão mediante concurso público. A Constituição estabelece essa exigência, no que toca ao funcionário. E o que temos visto, nos últimos tempos? Em alguns Tribunais, no Parlamento, em diversas Câmaras Legislativas e em alguns Ministérios, *contrata-se* um servidor, sob o regime da CLT, e, logo depois, *transforma-se* o seu emprego em cargo público, e, desse modo, o privilegiado passa a ser funcionário público do quadro permanente, sem fazer concurso, bastando ser filho, esposa, sobrinho, afilhado ou amigo de um Ministro, de um Juiz, de um Parlamentar...

Dessa maneira, enquanto as repartições públicas se abarrotam de "filhinhos de papai", muitos semi-analfabetos, outros que só comparecem à repartição fim de mês, para receber vencimentos, outros que nem vão ao trabalho, ficando à disposição de seus chefes, milhares de rapazes e moças ficam aguardando concurso para conseguir um lugar ao sol...

Pior é o nepotismo desenfreado: em certos órgãos dos três "Poderes" existem, admitidas assim, famílias inteiras, constituindo o que já qualificamos de verdadeiras "constelações familiares", nem sempre compostas de estrelas de primeira grandeza...

Urge, assim, que o DASP volte a ser o DASP, aquele órgão que, de início, era tão odiado pelos aproveitadores e vadios, mas tão respeitado pelos brasileiros patriotas e zelosos da coisa pública, dando-se-lhe competência exclusiva para cuidar da seleção de pessoal, através de concurso, para todos os órgãos do Executivo, do Legislativo e do Judiciário.

Assim, o Parlamento, os Tribunais, a Presidência da República e os Ministérios, quando necessitarem reorganizar os seus quadros de pessoal, criando cargos e funções, poderão fazê-lo, conforme seus reclamos administrativos específicos, mas, quando chegar a hora de preencher os cargos, vagos ou triados, isso deverá ser feito por concurso, realizado, fiscalizado e apurado pelo DASP, que, ao final, indicará à repartição interessada a relação dos aprovados, cujo aproveitamento terá que obedecer, em cada órgão, à ordem de classificação.

Outro problema que está se tornando grave é o que se relaciona com os vencimentos dos servidores.

Na espécie, impõe-se, em princípio, o respeito à paridade. E, também, à hierarquia de cargos e funções.

Para serviços iguais, iguais vencimentos e iguais vantagens. Mas que se valorizem os cargos, pela complexidade de suas atribuições, pagando-se mais a quem mais se exigir, em capacidade, trabalho e responsabilidade.

O "achatamento" salarial tem que ser evitado. Há que haver um *mínimo* e um *teto*. No entanto, obedecidos esses limites, é preciso reconhecer e respeitar as hierarquias.

De outra parte, no que toca a serviços, há uma enorme diferença entre os do Legislativo, do Judiciário e do Executivo, e isso há de ser, igualmente, considerado, para efeito de vencimentos e vantagens.

No Legislativo, por exemplo, há servidores que trabalham de manhã, à tarde, à noite, até domingos e feriados, na repartição, em casa, na casa dos Parlamentares. Poucos, porém, sabem disso, e só falam nos funcionários (que também há, e muitos, no Legislativo) que pouco trabalham, ou não trabalham nada.

Sobre o assunto, vale invocar certos fatos, públicos e notórios, ultimamente publicados pela imprensa, envolvendo Assessores da Assembléa de Alagoas e servidores da Câmara Municipal de São Paulo, com vencimentos de 47 e 36 milhões de cruzeiros, muito acima dos do Presidente da República, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Ministros de Estado, dos Governadores, dos Senadores e Deputados.

Por outro lado, fala-se na contratação, pela Caixa Econômica, de quarenta mil empregados. E em quase todos os Estados os Governadores, em face da proibição legal de admitir servidores nesse pré-período eleitoral, estão se aproveitando dos últimos momentos para lavar milhares de nomeações.

Enquanto isso, funcionários qualificados, como, por exemplo, alguns diplomatas — Secretários, Conselheiros etc. — percebem um salário menor, às vezes, que o de modestos servidores do Judiciário, do Legislativo, de Ministérios e de empresas estatais e para-estatais.

Tudo isso precisa ser corrigido.

No que tange às aposentadorias, convém modificar o critério para a aposentadoria compulsória. É um erro aposentar-se um servidor público, só porque atingiu os setenta anos de idade. Essa compulsoriedade deve acabar. Porque há funcionários, com setenta e mais anos de idade, em pleno vigor intelectual e físico, que trabalham com entusiasmo e se situam, na repartição, como elementos da maior valia, ao lado de outros, alguns bastante jovens ainda, incapazes, relapsos e até nocivos.

Não se alegue, portanto, a necessidade de “renovação de quadros”, pois essa renovação, não raro, não renova nada, a não ser os ocupantes de cargos e funções, com prejuízo para o serviço.

O ideal, na hipótese, será tornar a aposentadoria sempre voluntária (salvo em caso de invalidez permanente), dando-se, porém, ao Órgão Público, onde o servidor trabalhe, a faculdade de, chegando o servidor aos setenta anos, aposentá-lo ou não, caso ele não requerer a aposentadoria e a repartição considerar aconselhável a sua passagem para a inatividade, e isso porque, se muitos funcionários, depois dos setenta anos, ainda podem continuar prestando bons serviços, também há, entre eles, os que, maus servidores, desejam permanecer no cargo por simples capricho, vaidade ou outros interesses menos nobres.

Finalmente, a manter-se a estrutura federativa da República, é de impor-se o respeito à Constituição federal, proibindo-se, de fato, que qualquer servidor estadual possa ganhar mais do que o federal da mesma categoria, e isso tanto na esfera executiva como na legislativa e na judiciária.

Outro assunto da maior importância, relacionado com os aposentados, diz respeito à acumulação de cargos. É justo, muitas vezes necessário, aproveitar-se o servidor aposentado num cargo em comissão ou num cargo técnico. Há centenas de aposentados assim em atividade. Civis e militares. E, na realidade, são numerosos os cargos e funções que esses aposentados ocupam, não por necessidade de serviço, nem por sua competência excepcional, mas por força de “arranjos”, parentescos, amizades, politicagem. Seja como for, o mais certo seria não proibir a acumulação, mas que essa acumulação ficasse restrita a cargos e funções, não a rendimentos, cabendo, na espécie, ao servidor aposentado e ocupando um cargo ou uma função qualquer, optar entre os seus proventos de inativo e os seus vencimentos ou salários em atividade.

VIII — O problema educacional. O Estado e a universidade

A educação — nela incluído o ensino — deve estar não apenas *sob a proteção*, mas, principalmente, *sob a orientação*, a *supervisão* e o *controle do Estado*. Ou melhor: a educação deve ser entendida como uma função do Estado, compreendido este (insistamos neste ponto) como um instrumento de construção nacional do povo, isto é, como a própria Nação em movimento.

Se o Estado é uma pessoa, viva, dinâmica, motivada e teleológica, o ensino há de ser o processo pelo qual ele se aperfeiçoa sempre, e, com ele e por ele, se aperfeiçoem os homens que, integrados, formam a Nação que ele representa.

Assim sendo, a integração Estado—universidade é hoje, uma condição do desenvolvimento global da Nação, de sua segurança, de sua grandeza, até mesmo de sua soberania.

O nosso ensino, em geral, e especialmente o particular, é pobre, em todos os graus. É verdade que alguns estabelecimentos privados, mesmo alguns de ensino superior, oferecem pomposas instalações e uma instrução razoável. Contudo, em tese, as escolas particulares não passam de empresas comerciais. O lema, nelas, é — *pague e passe*. Donde a fornada de “doutores” ignorantes que saem anualmente dessas organizações e cujo despreparo se reflete negativamente na sociedade: engenheiros construindo prédios e pontes que desabam sem mais nem quê; pacientes morrendo por diagnóstico ou tratamento médico errado; advogados assinando petições que ninguém entende e os juízes indeferem por ineptas; professores se “engasgando” por perguntas elementares de alunos e assim por diante.

E não é só: em algumas escolas orienta-se o aluno para uma cultura alienada e, não raro, em rumos comprometedores de uma boa formação cívica de nossa juventude.

Nos dias correntes as escolas, em geral, e as universidades, em particular, têm de ser postas a serviço da Nação, e, para tanto, urge uma remodelação radical, corajosa e urgente, na estrutura do ensino. Em primeiro lugar, há de se compreender que a função da escola superior não é somente preparar um indivíduo para o exercício de uma profissão, e, sim, de formar um homem para o exercício de seus deveres de cidadão. A profissão valerá apenas como um processo de diferenciação de trabalho, mas o estudo, a formação universitária, esta visará à integração da pessoa no contexto político nacional como um ser solidário na execução de uma tarefa comum em busca do bem geral de todos.

Dessa maneira, o ensino, em todos os graus, deve ser ministrado pelo Poder Público. Só o Estado deve definir as diretrizes educacionais, pois só ele representa a Nação. Não se pode deixar a formação cultural das crianças e dos jovens a critério de colégios e faculdades que, na maioria estabelecimentos comerciais, são, além disso, muitos deles, “cavalos de Tróia” de instituições estrangeiras interessadas na catequização de nossa juventude segundo os parâmetros de seus propósitos colonialistas.

Educar é função do Estado, e, para exercê-la, ele há de servir-se sobretudo da universidade, pelo que esta, afinal, deve situar-se como um órgão dele, Estado.

As universidades, faculdades e ginásios deveriam, todos, ser encampados pelo Estado, que, inclusive, poderia aproveitar, tam-

bém, aqueles diretores e professores que, excepcionalmente, se revelassem à altura de suas cátedras.

Ensino oficial e gratuito. Sério e moralizado. Todo brasileiro contribuiria com uma taxa especial para a manutenção das instituições educacionais. Nelas ficariam os estudantes que desejassem realmente estudar. Nenhum aluno poderia repetir o ano mais de uma vez, sob pena de ser jubilado e ter que ir cuidar de outra vida, como acontecia no Colégio Pedro II antigamente. No mais, teríamos — o Estado chamando a si a exclusividade da educação do jovem — a oportunidade de possuímos algumas universidades autênticas, coisa que, na realidade, não temos atualmente, pois universidade não é um simples conglomerado de escolas superiores, com vistas à formação profissional do indivíduo, e, sim, um centro de estudos onde, através da integração das ciências, e à base de uma formação filosófica séria, os jovens saiam de lá não apenas aptos a exercer conscientemente uma profissão como, acima de tudo, preparados para conduzir os negócios do Estado de modo seguro e visando à grandeza, ao bem-estar e à independência da Nação.

IX — *Segurança nacional*

As duas maiores potências mundiais — Estados Unidos e União Soviética — são justamente aquelas que possuem os mais completos e sofisticados Serviços de Informação, isto é, órgãos de segurança nacional, os quais agem rigorosamente, tanto no plano interno quanto no externo, sempre atentos a quaisquer movimentos ou atitudes, de indivíduos ou de grupos, e até de governos, que possam afetar a sua soberania.

E os Estados Unidos se têm na conta da nação mais democrática do mundo; e a União Soviética se proclama o único Estado onde existe a verdadeira democracia...

Ora, não é por serem tão democratas que os norte-americanos são tão malquistos pelos quatro cantos do planeta, sofrendo perseguições, atentados, seqüestros; nem é por se proclamarem representantes da verdadeira democracia que os soviéticos são tão vigiados em toda parte e tão antipatizados pelos povos de outros países da Cortina de Ferro...

A evocação desses exemplos serve apenas para deixar bem claro que democracia não é incompatível com segurança, verdade que precisa ser lembrada e reafirmada no Brasil de hoje, quando liberais desavisados e demagogos impenitentes insistem em advogar a extinção do Serviço Nacional de Informações, a pretexto de que se trata de um simples "entulho totalitário"...

Ao contrário do que apregoam esses políticos (ou politiqueros?) defasados, ingênuos e desinformados, precisamos de um Conselho de Segurança Nacional e de um Serviço Nacional de Informações, este àquele subordinado e nele integrado, com agentes secretos, atentos, probos, competentes e patriotas, que estejam vigilantes, aqui e lá fora, para tudo quanto possa interessar à nossa segurança, ao nosso desenvolvimento independente, à nossa ordem social e política, ao bem-estar de nosso povo, à nossa soberania.

O Conselho de Segurança Nacional deve não apenas ser mantido, mas até ampliado e fortalecido, transformando-se em um órgão de assessoramento direto não só do Presidente da República como do Congresso e da Justiça, passando a integrá-lo, ainda, o Presidente do Senado, o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Supremo Tribunal Federal e um representante do Conselho de Estado (caso este órgão, como sugerimos, vier a ser criado).

Competiria ao Conselho de Segurança Nacional:

I — submeter ao Presidente da República os objetivos nacionais permanentes e as bases para a política de segurança nacional;

II — estudar, no âmbito interno e externo, os assuntos que interessam à segurança nacional, propondo ao Presidente da República as medidas que julgasse aconselháveis;

III — indicar as áreas imprescindíveis à segurança nacional e os Municípios a serem considerados de interesse para essa segurança;

IV — dar, em relação às áreas indispensáveis à segurança nacional, assentimento para:

a) concessão de terras, abertura de estradas, instalação de missões religiosas e de escolas, serviços de transporte, rádio e televisão, vedada a concessão a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras ou a empresas em que o capital estrangeiro fosse majoritário;

b) pesquisas científicas;

c) exploração de minérios, vedada a concessão a estrangeiros pessoas físicas ou jurídicas;

d) estabelecimento de indústrias que interessem à segurança nacional;

e) conceder e cassar licença para funcionamento de órgãos ou representação de entidades sindicais estrangeiras, bem como autorizar a filiação das nacionais a essas entidades;

f) concessão de canais radiofônicos e de televisões e registro de jornais;

g) acompanhar as atividades de missões estrangeiras de cunho religioso, político ou científico, que, temporária ou permanentemente, pretendessem operar no Brasil, propondo ao Presidente da República, quando assim julgasse conveniente, a sua retirada do País;

h) conceder autorização para levantamentos aerofotogramétricos em território nacional, vedada essa atividade a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras.

X — *Ordem econômica e social*

A ordem econômica e social há de ser instituída com vistas, realmente, ao desenvolvimento do País e à implantação efetiva da justiça social, em função de uma política inspirada numa filosofia *humanista*, porém condicionada aos reclamos específicos do *homem brasileiro* — do homem que vive num meio, tem uma raça, uma história — como fazem os outros países em relação aos seus nacionais.

O *humano* e o *nacional* não se repelem, antes se ajustam e se completam, pois os povos só cumprem seu destino histórico atendendo à universalidade de sua natureza humana e à tipicidade de suas condições nacionais de existência.

Dentro dessa visão humanista e nacionalista, a ordem social e econômica deverá obedecer aos seguintes princípios:

I — liberdade de iniciativa, tendo por limite a liberdade do próximo e o bem comum;

II — valorização do trabalho, não distinguindo entre o trabalho manual e o intelectual, do nacional e do estrangeiro, do homem e da mulher;

III — função social da propriedade;

IV — harmonia e solidariedade entre as categorias profissionais, pondo-se o interesse da pessoa humana acima dos interesses das classes;

V — disciplinação das atividades sócio-econômicas, de modo a neutralizar e reprimir os abusos do poder econômico, caracterizado pelo monopólio de mercados, a eliminação de concorrência, a organização de trustes, o aumento arbitrário de lucros, a exploração do assalariado;

VI — planificação da economia, de maneira a harmonizar e integrar as atividades produtoras das diferentes regiões do País;

VII — expansão das oportunidades de emprego;

VIII — estatização e nacionalização das riquezas básicas, assim consideradas as que se relacionem com a segurança, o desenvolvimento e a independência do País;

IX — efetivação de uma ampla organização agrária, com vistas à integração do trabalhador rural na sociedade como um valor positivo;

X — intervenção do Estado em toda e qualquer atividade, onde, quando e sempre que essa intervenção seja necessária ao resguardo da ordem, da justiça e dos interesses nacionais.

Dentro desse espírito humanista e nacionalista cabe proceder a uma severa disciplinação não só da política imigratória como, também, da política migratória. Temos de seleccionar as correntes alienígenas que desejem fixar-se no Brasil, a fim de que os elementos que venham para cá se transformem em forças produtivas auxiliares e não concorrentes dos trabalhadores nacionais. De outro lado, não se pode continuar permitindo que os campos e as cidades se despovoem cada dia mais, e, cada dia mais, as cidades se transformem em megalópoles onde imperem a miséria, a violência, a insegurança e os crimes, pelo que deveria ficar estabelecido:

a) que os estrangeiros desejosos de vir para o Brasil fossem trabalhar nos campos, ressalvado o caso dos cientistas ou técnicos de alta especialização contratados eventualmente pelas universidades ou pelas empresas, estatais ou privadas, no sentido do aperfeiçoamento de nossas indústrias;

b) que esses estrangeiros que viessem para se fixar possuísem um capital financeiro mínimo, não participassem de atividades político-partidárias e fossem submetidos a rigoroso exame de saúde;

c) que nenhum cidadão, brasileiro ou estrangeiro, poderá transferir-se, em caráter definitivo, do interior para os grandes centros urbanos, salvo se com um emprego público ou privado previamente garantido no centro para onde desejar transferir-se;

d) a instituição de um modelo agrário em que se dê efetiva proteção aos camponeses, de modo a assegurar-lhes salário adequado às suas necessidades, instrução técnica, assistência médica e previdenciária, justiça, escolas para seus filhos, crédito, lazer, moradia, financiamento para a sua produção etc.;

e) o recrutamento das populações ociosas dos grandes centros urbanos, as quais, com o caráter de "exército de trabalhadores", como há tempos projetou o Secretário-Geral do IBGE, Cristóvão Leite de Castro, serão aproveitadas na ocupação dos espaços vazios do território nacional e nas zonas carentes de mão-de-obra, propi-

ciando-se-lhes o acesso à terra, instrumental de trabalho, orientação técnica etc.;

f) um racional planejamento familiar, com o objetivo de fazer com que toda a família se constitua, efetivamente, uma célula viva da sociedade nacional. O camponês tem de afirmar-se como uma pessoa e não como um número nas estatísticas demográficas; e

g) proibição de venda de terras a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, às quais só deverá ser permitido o usufruto dessas terras, por prazo certo e previamente fixado.

O território pátrio não deve ser objeto de venda. Aliená-lo é correr o risco de perdê-lo. O capitalismo imperialista, pelos seus agentes, está em condições de adquirir a quantidade de terras que deseje, enchê-las com os nacionais de seus países e amanhã, através das artimanhas de que é pródigo, como, por exemplo, plebiscitos, à moda do das Malvinas, proclamar, sobre essas terras, a soberania dos países a que pertençam seus proprietários. Dessa maneira, insistamos, ao estrangeiro deve ser concedido somente o uso, nunca o domínio da terra.

No que diz respeito ao controvertido problema da *intervencionismo*, não temos a menor dúvida: o poder intervencionista do Estado deve ser proclamado e reconhecido como uma *conditio sine qua non* de nosso desenvolvimento econômico, de nosso equilíbrio social, de nossa segurança, da ordem, da própria soberania nacional.

Nos dias que correm não há mais, nem poderia haver, nenhum "Estado abstêmio", do tipo liberal-democrata clássico, onde a economia gire em torno do *laissez-faire*. Os Estados Unidos, por exemplo, que tanto defendem o princípio da livre concorrência nas relações com os demais países (ele é o mais rico e o mais desenvolvido), são, no plano interno, no que toca à defesa dos interesses de seus nacionais, extremamente intervencionistas. O Brasil, inclusive, tem sido uma vítima constante dessa política protecionista dos seus "amigos" do Norte, com as sucessivas taxações do nosso calçado, do nosso aço, da nossa soja, da nossa laranja.

E não só o Brasil; ainda agora, noticiam os jornais estadunidenses que o Departamento de Estado da grande democracia do setentrão, com o propósito de assegurar emprego aos norte-americanos, está cogitando de uma lei que proíba estrangeiros de trabalhar em navios mercantes daquele país.

Por tudo isso — e por muito mais, ainda — deixemos que fiquem falando para si próprios os nossos liberais, os sinceros e os ingênuos, e também os espertalhões, tantos são, entre eles, os que, no Executivo, no Legislativo e na imprensa, no rádio e na televisão, se revelam a serviço de potências estrangeiras e de empre-

sas multinacionais, e justifiquemos a presença do Estado sempre, onde e quando ela se fizer necessária à defesa dos interesses da Nação.

Recordemos, apenas, de passagem, que, no Brasil, não fora o Estado, não teríamos petróleo, nem a grande siderurgia, nem as usinas hidrelétricas de Itaipu e Tucuruí, nem Angra I e II, nem Vale do Rio Doce, nem fábrica de aviões e de tanques militares, nem álcool—motor. É burrice e sem-vergonhice, portanto, combater a intervenção do Estado e pregar a "privatização" das empresas estatais (os grupos alienígenas vivem de olho na PETROBRAS, na Vale do Rio Doce e em outras coisas.) Ademais, depois dos escândalos da Delfin, da Coroa Brastel, da Capemi, do Sulbrasileiro etc., não é de se confiar muito nas empresas privadas...

Ao Estado deve também a Carta Magna facultar, dentro dessa competência intervencionista no domínio econômico, o monopólio e a nacionalização de qualquer indústria ou atividade, seja por motivo de segurança nacional, seja para organizar setor que não possa ser satisfatoriamente desenvolvido no regime de competição e livre iniciativa, seja para resguardar os interesses do País ou de empresas brasileiras. E, nesse terreno, insistamos em que a Informática, pela sua importância no mundo moderno, tem de continuar fora do alcance das garras das multinacionais.

Do mesmo modo, não de ficar longe da cobiça estrangeira os minerais estratégicos, assim definidos pelo Conselho de Segurança Nacional.

Quanto à concessão de terras a estrangeiros, nunca é demais repetir: território não é coisa que se venda. O Estado é território, mais povo, mais governo. Alienar terra é alienar soberania. Ao estrangeiro, indivíduo ou empresa, pode ser concedido o *uso*, jamais a *propriedade* da terra.

Os serviços de televisão, energia hidráulica, correios, telégrafos, telex, transportes aéreos, marítimos e terrestres, mineração, indústria pesada e outros, devem ser, ou monopolizados pelo Estado, ou, quando muito, concedidos, mediante severas condições, a brasileiros natos. A propósito, relativamente à televisão, temos assistido a uma série de programas que destoam completamente de nosso espírito e de nossa formação cristã, valendo como verdadeiros insultos ao nosso caráter.

Quanto à energia nuclear, maior ainda deve ser o controle estatal, dado que o futuro de qualquer país está a ela intimamente ligado. O mesmo se pode dizer quanto aos combustíveis: petróleo e álcool-motor (de cana, de madeira, de mamona, de babaçu). Nenhuma concessão o Estado deve fazer nesse setor, e até mesmo

as organizações particulares que operam em tais atividades devem estar sujeitas a um controle severo e permanente.

Respeitantemente à ordem social — tão vinculada à econômica — a Constituição há de garantir aos trabalhadores, das cidades e dos campos, além de outros, os seguintes direitos:

1 — salário mínimo, capaz de satisfazer às suas necessidades e às de sua família;

2 — salário família por dependentes;

3 — proibição de diferença de salário e de critério de admissão por motivo de sexo, cor, estado civil, credo religioso ou nacionalidade;

4 — salário do trabalho noturno superior ao do trabalho diurno;

5 — adicional de insalubridade e de periculosidade em trabalhos realizados em ambientes impróprios à saúde ou em que haja risco de vida;

6 — integração do trabalhador nas empresas, mediante participação nos lucros e na gestão das mesmas;

7 — licença remunerada e garantia do emprego à trabalhadora gestante;

8 — duração diária de trabalho não excedente de oito horas, com intervalo para descanso, salvo casos especialmente previstos em lei, assegurado o pagamento de horas extras;

9 — férias anuais remuneradas;

10 — repouso semanal remunerado;

11 — seguro contra desemprego;

12 — seguro contra acidentes;

13 — higiene e segurança do trabalho;

14 — proibição de trabalho, em indústrias insalubres, a mulheres e menores de dezoito anos, de trabalho noturno a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de doze anos;

15 — fixação do percentual de empregados brasileiros natos (dois terços) nos serviços públicos dados em concessão a empresas privadas, proibida a diferença de salário, para o mesmo trabalho, entre nacionais e estrangeiros;

16 — estabilidade, com indenização ao trabalhador despedido sem justa causa, ou fundo de garantia equivalente;

17 — construção de creches, nas empresas com mais de quinhentos empregados, para os filhos das operárias;

18 — reconhecimento das convenções coletivas de trabalho;

19 — assistência sanitária, hospitalar e médica preventiva;

20 — instalação, nas fábricas, de aparelhos que evitem a poluição ambiente;

21 — fechamento de fábricas, oficinas ou qualquer estabelecimento que envenene ou destrua o meio natural;

22 — previdência social nos casos de doença, velhice, invalidez e morte, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado;

23 — colônias de férias e clínicas de repouso, recuperação e convalescença, mantidas pela União, com a contribuição equitativa de empregadores e empregados;

24 — instalação de escolas de ensino técnico gratuito para aperfeiçoamento do trabalhador, a serem criadas pela União e pelas empresas, com a participação dos Estados e dos Municípios onde elas forem instaladas;

25 — aposentadoria voluntária para a mulher, aos trinta anos, e, para o homem, aos trinta e cinco anos de efetivo trabalho;

26 — preferência, para admissão nas empresas, aos filhos de seus empregados;

27 — reconhecimento da soberania da Justiça do Trabalho na disciplinação das relações entre empregadores e empregados, a ela cabendo a decisão final sobre questões de salários, direitos e vantagens, na forma da lei.

Outra providência a ser tomada, no campo do direito social, diz respeito à socialização do deficiente físico. A ele devem ser proporcionadas: educação especial, assistência, reabilitação e reintegração na vida econômica, social e política. Da mesma forma, deve ser dada ao deficiente físico preferência na admissão para certo tipo de atividades, compatível com suas condições. Em qualquer caso, o salário do deficiente físico há de ser igual ao do trabalhador normal, em emprego da mesma categoria.

A greve é outra questão seríssima e que requer um tratamento corajoso. Encaramo-la de maneira completamente diversa da da maioria dos que versam o assunto. Geralmente conceituam-na como um direito; preferimos defini-la como uma doença, ou melhor, como um *sintoma* de uma doença social. O que não impede, em determinados casos e em certas circunstâncias, que ela possa constituir um direito.

A greve só acontece quando há um rompimento na relação de trabalho entre empregado e empregador, seja no tocante a salário, a horários de serviço, a condições de trabalho, a gratificações, vantagens, segurança etc. Falamos da greve normal, porque existe a

chamada *greve política*, que transborda dos direitos sociais, inscreve-se noutro contexto e merece outro tratamento.

Ora, se a greve, no setor trabalhista, é uma fratura no relacionamento jurídico entre patrões e empregados, logo se vê que, num país onde existe uma Justiça do Trabalho, ela é, em tese, inadmissível.

Quem regula os direitos e os deveres recíprocos de empregadores e empregados, no Brasil, é a Consolidação das Leis do Trabalho, aliás um excelente Código de Direito Social. E o órgão que interpreta e aplica esse Código é a Justiça do Trabalho. Assim, qualquer caso que surja, individual ou coletivo, envolvendo interesses do empregado e do empregador, relativo a salários, férias, prêmios, licenças, horas extras, gratificações, aumentos etc. é a Justiça do Trabalho que deve solucionar em última instância, e a essa decisão não de submeter-se os litigantes.

Dessa maneira, só seria concebível falar-se em "direito de greve" na hipótese de a parte vencida não acatar a decisão da Justiça especializada. Aí, sim, a parte vitoriosa teria o direito de fazer greve, para forçar a parte vencida a acatar o veredito do tribunal. Fora daí a greve deveria ser severamente punida e tratada como crime contra a ordem social.

Quanto às denominadas "greves políticas" são intoleráveis e deveriam estar capituladas no Código Penal como atos passíveis de severa repressão. Assim as greves de professores, estudantes, datilógrafos, contínuos, porteiros e faxineiros de uma Universidade, para forçar o governo a nomear um reitor de sua preferência. Assim a greve de médicos, fisioterapeutas, enfermeiros, massagistas, atendentes, telefonistas, mensageiros e motoristas de um hospital, para que o governo demita um diretor que não seja de sua predileção. Assim — como já aconteceu no Brasil — a ameaça de greve de operários numa indústria qualquer, para que o Supremo Tribunal Federal decida em favor de uma pessoa de sua simpatia, em questão que não tenha nada a ver com a indústria nem com os trabalhadores. Assim, a "greve de solidariedade" de trabalhadores de uma categoria, para favorecer reivindicações de colegas de outras categorias. Assim, a greve de funcionários públicos, proibida pela Constituição e inacreditavelmente tolerada por autoridades que tanto falam em respeito à Carta Magna. E outras mais.

A propósito, cumpre acentuar que, nas chamadas "democracias populares", onde se diz que "os trabalhadores governam", jamais acontecem greves.

Seja como for, estamos que, no dia em que se der realmente ao trabalhador do campo e da cidade uma justa participação nos

lucros das empresas, e uma participação, também, na sua gestão as greves — ainda que legalmente admitidas — não mais ocorrerão.

O certo é que o lucro de uma empresa comercial, industrial ou rural tem origem no emprego de um capital, mas é fruto do trabalho conjunto de empregadores e empregados, sendo injusto, portanto, que somente os primeiros dele usufruam. O capital, parado, nada representa. É o trabalho que o dinamiza, o multiplica. Que produz o lucro. E o trabalho é feito em conjunto, solidariamente, pelo empregador, que planeja e dirige, e o empregado, que executa. Se os empregados tiverem uma parte razoável nesse lucro, tudo indica que se tornariam mais assíduos, mais zelosos, mais produtivos, pois quanto maiores fossem os lucros das empresas, maiores seriam os seus rendimentos e nenhum deles — salvo por motivo político — teria interesse em, através de greves, prejudicar-se a si próprio e a sua família.

A presença do empregado no corpo direcional da empresa pode, outrossim, ser útil ao empregador. Empregados há que, pela sua larga experiência, senso prático, conhecimento de negócios e vivência no serviço, podem, mediante conselhos, sugestões ou meras informações, contribuir para melhorar o rendimento das organizações em que trabalham.

XI — *Pena de morte*

Uma simples mirada na sociedade moderna, a brasileira incluída, convence-nos da necessidade, imperiosa e inadiável, da adoção, em nossa legislação penal, da pena de morte.

A situação chega a ser escabrosa. São indivíduos que vendem segredos do Estado a Potências rivais; altas autoridades do Estado a enriquecerem à custa do dinheiro do povo; seqüestro e assassinato de turistas; assaltos a bancos; estupro e assassinio de mulheres em geral, e de menores, em particular; crianças de até cinco anos são vítimas de bandidos; um delegado mata um subalterno que o acorda para o cumprimento de uma obrigação; a polícia se torna cúmplice de estelionatários e contrabandistas. E assim por diante. Como os "estouros" de instituições financeiras e de Bancos que são verdadeiras armadilhas para apanhar o povo incauto, mas — aí o mais grave — cujos responsáveis continuam soltos, alguns até protegidos e usufruindo das roubalheiras que cometeram, enquanto as vítimas não sabem para quem apelar.

A insensibilidade e o cinismo dos grandes larápios do povo chegam a tal ponto que eles ainda se julgam no direito de pedir ao governo que recupere as suas "arapucas", às custas dos dinheiros públicos, e alguns conseguem essa benesse, por intermediação de

“líderes” (?) políticos desprovidos de civismo, de senso de responsabilidade, de respeito à coisa pública.

Enquanto isso — é oportuno lembrar — na China e na União Soviética alguns antigos chefes do Partido Comunista, e até Ministros de Estado, com largos serviços prestados ao país e ao povo, são fuzilados em praça pública, por se haver provado que se locupletaram com o dinheiro do povo. Também na Inglaterra um Lord da Câmara Alta renuncia, por se haver mostrado indigno do cargo. E, nos Estados Unidos, um Presidente é forçado a deixar a Presidência, pressionado pela opinião pública, no caso de Watergate

Por tudo isso, e mais o que se observa por aí, julgamos ser necessário adotar a pena de morte:

- a) em tempo de guerra, nos casos previstos em lei;
- b) nos casos de traição à Pátria;
- c) nos casos de enriquecimento ilícito, à custa dos dinheiros públicos;
- d) nos casos de homicídio e estupro praticados contra menores de dezesseis anos;
- e) nos crimes praticados com excesso de crueldade, na forma da lei.

XII — *Prerrogativas parlamentares*

De quando em vez surgem certos escândalos nas Casas Legislativas, tanto no plano federal quanto no estadual e até mesmo no municipal, com graves ônus para a instituição parlamentar, que, assim, vai tendo a sua imagem comprometida no conceito geral.

Os casos recentes, acontecidos na Assembléia de Alagoas (com Diretores e Assessores percebendo Cr\$ 47.000.000 por mês), da Câmara Municipal de São Paulo (onde funcionários chegam a ganhar Cr\$ 28.000.000 mensalmente) e da Prefeitura de Fortaleza (onde o Prefeito-tampão, Presidente da Câmara Municipal, e que ficou no cargo apenas nove horas, assinou, nesse curto espaço de tempo, quatrocentas e trinta nomeações) devem ser profundamente meditados, pois, somados aos famosos “trens de alegria”, que andaram trafegando pelos trilhos de quase todas as Assembléias e até mesmo no Senado e na Câmara dos Deputados, estão servindo para favorecer a causa dos que negam validade ao Poder Legislativo.

Tais ocorrências, que implicam ofensa à Constituição federal, ao Estatuto dos Funcionários Públicos, aos Regulamentos das Casas Legislativas, e, sobretudo, à ética administrativa, ao mesmo tempo que exigem pronto corretivo, indicam que, na feitura da nova

Constituição, o constituinte deverá agir com muito critério ao fixar as prerrogativas dos parlamentares.

Frise-se, a bem da verdade, que o nepotismo, o desrespeito à Constituição e às leis, o desprezo pelo Estatuto dos Funcionários e pelos Regimentos e Regulamentos, não são "privilégio" dos Legislativos, pois têm acontecido, igualmente, cada vez com maior frequência, nas áreas do Poder Executivo e, mesmo, do Poder Judiciário, tudo isso nos falando de uma *decadência moral que compromete seriamente os nossos foros de povo civilizado.*

Seja como for, dentro da atual estrutura política do País, o Poder Legislativo, colocado como órgão fiscalizador do Executivo, há de, para isso, possuir a necessária autoridade moral e não pode, por isso mesmo, justificar seus abusos e suas mazelas com os abusos e as mazelas verificados nos setores executivo e judiciário. O Legislativo tem que dar o exemplo.

Conquanto, na prática, o nosso Parlamento, no regime demoliberal capitalista ainda vigente, não represente, como devesse, os diversos segmentos da sociedade, mas quase que só a plutocracia (as grandes indústrias, o alto comércio, as grandes instituições financeiras, as grandes organizações agropecuárias etc.) teoricamente representa o povo, e, pelo menos em respeito a essa ficção jurídica, deve pôr-se num posicionamento cívico que o imponha ao respeito da Nação.

Segundo o nosso entendimento político, expresso em diversos estudos e nas presentes sugestões, os "Poderes" do Estado, no modelo político por nós projetado, passariam a ser simples "órgãos" do Estado, e, por outro lado, em vez de eleições diretas, o Parlamento seria constituído por bancadas compostas de representantes das diferentes categorias profissionais, o que lhe daria maior autenticidade, podendo ele então representar, realmente, todos os segmentos da sociedade, e, com isso, certos fatos, hoje comuns e desmoralizantes para a instituição, talvez pudessem ser evitados.

Todavia, tudo faz crer que o sistema capitalista demoliberal continuará, com seus dogmas, seus artifícios, seus vícios, seu federalismo e sua divisão de "Poderes", e, assim sendo, temos que buscar remédio para tais males dentro desse quadro mesmo.

Até hoje, em verdade, não se descobriu melhor regime político que o democrático, e é aceito, sem discussão, que democracia é inseparável do Parlamento, que deve ser, em última instância, o porta-voz da sociedade. A propósito, como advertiu um cientista político, para se ter uma idéia do valor do Parlamento, basta imaginar-se um país sem ele. . .

Por outro lado, sabe-se que, para perfeito desempenho de sua missão, o parlamentar precisa de amplas garantias, entre elas total liberdade de crítica.

Hoje, porém, o Parlamento, mesmo nos regimes demoliberais, tem menos funções legislativas e mais atuação política, e, desse modo, há que estruturá-lo de maneira que bem possa desincumbir-se de suas tarefas. Por exemplo: não se deve subtrair ao exame do Parlamento nenhum documento, nenhum tratado, nenhum acordo, nenhuma informação, desde que ele considere necessário esse exame.

Outrossim, deve o Parlamento ter o direito de convocar qualquer pessoa, autoridade pública ou não, do setor político ou do setor privado, para depor perante uma comissão de inquérito, sempre que isso for exigido pelos superiores interesses da Pátria.

No plano internacional, deve-se dar ao Congresso uma participação maior e mais efetiva na fiscalização dos negócios realizados pelas nossas Embaixadas. O ideal, mesmo, seria que o Senado tivesse um Senador-Corregedor, incumbido de, à maneira de um *Ombudsman*, visitar, periodicamente, nossas Embaixadas e nossos Consulados, para avaliar a conduta política dos nossos representantes no Exterior. Como decorrência lógica e necessária do direito que tem de apreciar e aceitar, ou rejeitar, os nomes propostos pelo Executivo para Embaixadores, o Senado deveria ter, correlatamente, o direito de propor ao Presidente da República a transferência e até mesmo demissão desses Embaixadores, caso o Senador-Corregedor viesse a propor à Casa essa medida, dando-se ao Senado o poder de demitir o Embaixador, por dois terços dos votos dos seus membros, se o Presidente da República não atendesse à recomendação do Senado num prazo determinado.

Poderia, igualmente, ser reconhecido ao Congresso (Senado e Câmara reunidos) o direito de propor o afastamento de qualquer Ministro de Estado, com direito, também, de demiti-los, se não o fizesse o Presidente da República, pelo voto de dois terços dos parlamentares.

Contudo, que não se confundam *prerrogativas* parlamentares com *privilégios* de ordem pessoal, nem *imunidade* com *impunidade*, pelo que não é de admitir-se contínuem a acontecer, no Parlamento, nas Assembléias estaduais e nas Câmaras municipais aqueles fatos degradantes, como os aqui apontados.

O Parlamento tem que ser forte e respeitado, mas, para isso, tem que fazer-se respeitar, inclusive alijando, de seus quadros, aqueles parlamentares que não souberem portar-se à altura de sua missão.

(julho, 1985.)